

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 1.644 DE 2003

Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do Centenário da Congregação das Irmãs da Providência de Gap.

Autor: Deputado José Roberto Arruda

Relator: Deputado Vanderlei Assis

I - RELATÓRIO

O Deputado José Roberto Arruda apresentou o Projeto de Lei em exame com o objetivo de determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a emissão de um selo comemorativo ao centenário, no Brasil, da Congregação das Irmãs da Providência de GAP, a transcorrer em 02 de julho de 2004, a qual se instalou inicialmente em Carmo do Rio Claro – MG e depois se expandiu para outras cidades de Minas Gerais e do Brasil.

O ilustre Autor ressalta a importância da Congregação no seu trabalho em prol da educação nacional e em trabalhos sociais, como na redução da mortalidade infantil.

No prazo regulamentar não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, desejamos esclarecer que consideramos meritória toda a iniciativa que vise prestar homenagem ao centenário no Brasil da Congregação das Irmãs da Providência de Gap, tendo em vista o seu mérito

trabalho realizado nestes quase cem anos de presença no nosso País, tão bem descrito pelo autor.

Ocorre que a emissão de selos é regulamentada pela Norma nº 10, de 1996, aprovada pela Portaria nº 818, de 17 de julho de 1996, do Senhor Ministro das Comunicações. A Norma mencionada instituiu uma Comissão Filatélica Nacional com a competência de “eleger os temas que irão compor o programa anual de emissões de selos postais comemorativos e especiais para o ano subseqüente...” (item 4.1.1). Dispõe, ainda, que “as solicitações ou sugestões para emissões de selos postais, devidamente instruídas e justificadas, deverão dar entrada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até o dia 1º de junho do exercício anterior ao ano da emissão.” (item 5.1). Assim, uma lei prevendo a emissão de um selo será uma lei meramente autorizativa de algo que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos já tem competência para fazer.

Tendo em vista a situação exposta, esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou, por requerimento da Deputada Luiza Erundina, na reunião de 22 de outubro de 2003, Recomendação no sentido de que, quando se pretender a emissão de selo comemorativo, ao invés de apresentação de Projeto de Lei, seja encaminhada Indicação ao Poder Executivo.

Assim sendo, entendemos ser oportuno que o Autor encaminhe ao Ministério das Comunicações Indicação sugerindo a emissão do selo comemorativo ao centenário, no Brasil, da Congregação das Irmãs da Providência de Gap.

Pelos motivos expostos, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.644, de 2003

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado VANDERLEI ASSIS
Relator